



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ  
Gabinete da Presidência.

**PAUTA N.º 019/2022.**

**Carlos Rodrigo de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **21/06/2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

**Expediente:**

- 1. Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
- 2. Leitura de correspondências recebidas.**
- 3. Proposições apresentadas pelos Vereadores.**
- 4. Ordem do Dia da Próxima Sessão:**

Em **TERCEIRO** turno de votação:

- os Projetos de Lei n.º s 012/2022 e 013/2022, ambos de autoria do Poder Executivo.

Em **SEGUNDO** turno de votação:

- os Projetos de Lei Complementar n.º s 003/2022 e 004/2022, ambos de autoria do Poder Executivo e;

- o Substitutivo n.º 001/2022 ao Projeto de Lei n.º 004/2022, de autoria dos Vereadores Gladstone Rafael da Silva e Vanilton de Melo Galdino.

Itaporã, MS- 15 de junho de 2022.

  
**Carlos Rodrigo de Almeida.**

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

PUBLICADO EM 20 / 06 / 22  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Nº 2750  
PÁG: 6  
Andresa Gomes

Andresa Gomes da Silva  
Enc. de Exp. e Relações Públicas  
CPF 051.028.221-01  
Matrícula 319.121

Publicado no Quadro de Aviso no  
Período de 20/06/22 a 03/07/22

Andresa Gomes  
NOME  
CPF 051.028.221-01

Andresa Gomes da Silva  
Enc. de Exp. e Relações Públicas  
CPF 051.028.221-01  
Matrícula 319.121



da saúde Nº 11749.8460001/1210-16 E Nº 11749.8460001/1210-17.

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS FICAIS DO CONTRATO:** Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização a prestação de serviço ou a entrega de materiais, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas.

Itaporã – MS, 20 de junho de 2022.

**DOGMAR ANGELO PETEK**

Gerente Municipal de Saúde Pública

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS  
PAUTA N.º 19**

**PAUTA N.º 019/2022.**

**Carlos Rodrigo de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **21/06/2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

**Expediente:**

1. **Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
2. **Leitura de correspondências recebidas.**
3. **Proposições apresentadas pelos Vereadores.**
4. **Ordem do Dia da Próxima Sessão:**

Em **TERCEIRO** turno de votação:

- os Projetos de Lei n.º s 012/2022 e 013/2022, ambos de autoria do Poder Executivo.

Em **SEGUNDO** turno de votação:

- os Projetos de Lei Complementar n.º s 003/2022 e 004/2022, ambos de autoria do Poder Executivo e;

- o Substitutivo n.º 001/2022 ao Projeto de Lei n.º 004/2022, de autoria dos Vereadores Gladstone Rafael da Silva e Vanilton de Melo Galdino .

Itaporã, MS- 15 de junho de 2022.

**Carlos Rodrigo de Almeida.**

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2022**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e processada a dispensa de licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da ata de razão da escolha do vencedor e justificativa do preço e demais documentos que compõem o Processo nº 0173/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença anual de sistema de backup em nuvem "cloud computing", inclusos armazenamento em nuvem com capacidade de 1tb, monitoramento online, gerenciamento web e desktop, notificações por e-mail, backup nativo dos bancos de dados, suporte personalizado e atualizações para o servidor de dados da prefeitura municipal, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue:

• **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA EIRELI**, pelo preço de R\$ **52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**.

Itaporã-MS, 20 de Junho de 2022.

**MARCOS ANTONIO PACCO**

Prefeito Municipal de Itaporã

Matéria enviada por Marivanda Aparecida de Oliveira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2022**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e processada a dispensa de licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da ata de razão da escolha do vencedor e justificativa do preço e demais documentos que compõem o Processo nº 0153/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse público, nos termos da Lei 14.133 art.75 Inc. II, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: